



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE

Razão Social: PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A

CNPJ: 04.407.920/0001-80

Representante Legal: ABEL GOMES DA SILVA NETO

Cargo: Diretor-Presidente, em exercício - Portaria Nº 302-2024, de 30 De Dezembro

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: THIAGO DELMONTE DE BAERE

Cargo: Superintendente

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2º Representante Legal: DANIEL SILVA ANTONELLI

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025), as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 03/01/2025 e com término previsto para 02/01/2026 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quatorze do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Quanto ao reajustamento dos preços previsto na Cláusula Décima Sexta do contrato primitivo, por ainda não haver sido publicado pelo IPEA o índice acumulado do período até a assinatura presente termo aditivo, este será aplicado em momento posterior através de apostilamento, quando o referido índice for conhecido.

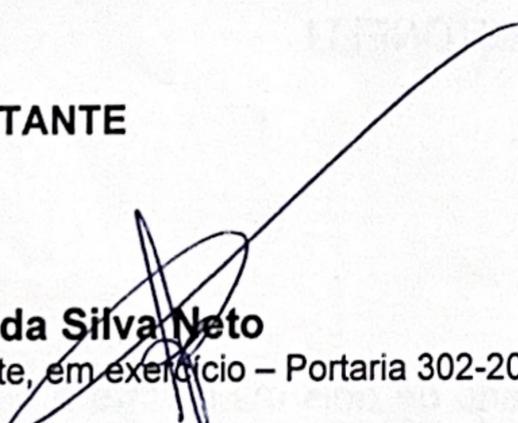
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.3 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

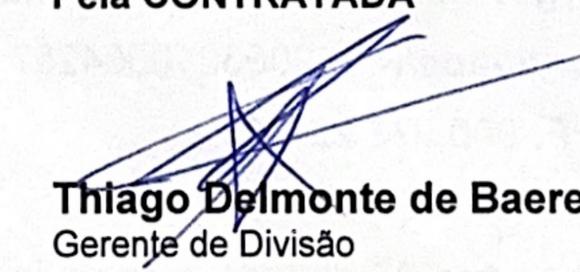
Manaus, 02 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE


Abel Gomes da Silva Neto

Diretor-Presidente, em exercício – Portaria 302-2024, de 30 de dezembro.

Pela CONTRATADA

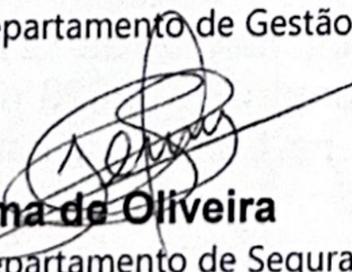

Thiago Delmonte de Baere

Gerente de Divisão

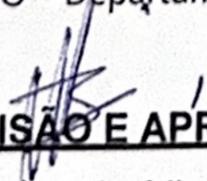
TESTEMUNHAS


Pedro Benevides Lima de Alencar

DGINS – Departamento de Gestão Integrada de Serviços


Jeimy Lima de Oliveira

DPSEO – Departamento de Segurança e Operações


REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico





Governo do Amazonas torna permanente Comitê de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais

Alex Pazuello/Secom

Medida vai reforçar o trabalho de monitoramento, mitigando os impactos de fenômenos como cheia e vazante dos rios

No dia 27 de janeiro, o Governo do Amazonas, por meio de decreto, tornou permanente o Comitê de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais no Amazonas. Para mitigar os impactos para a população, o grupo de trabalho fortalecerá medidas para recuperação de desastres, além de estabelecer o monitoramento da cheia e da vazante como ferramenta contínua do Governo do Estado.

Desde junho, está ativo o comitê para resposta à estiagem severa que atingiu o estado. O novo decreto leva em consideração o contexto mundial, em decorrência de eventos climáticos e ambientais terem se tornado frequentes, e ainda, pela necessidade da vigilância constante dos fenômenos na região amazônica, tais como a cheia e a vazante dos rios.

“Estamos montando o comitê porque o mundo começa a viver um novo normal. Nós tomamos uma série de providências para que haja uma vigilância permanente das principais secretarias e acompanhar o comportamento do período de cheia e também de estiagem, no sentido de se antecipar e evitar que principalmente nossos irmãos do interior sejam prejudicados”, afirmou o governador Wilson Lima.

O Comitê Permanente será coordenado pelo governador Wilson Lima e formado por 33 secretarias, órgãos e entidades estaduais, auxiliado pelo Comitê Técnico-Científico, responsável por orientar cientificamente o Comitê Permanente na tomada de decisões. Entre as atribuições, o comitê terá como foco tomar medidas para minimizar ocorrência de desastres, estimular a reorganização do setor produtivo e reestruturação econômica de áreas atingidas.

Operação Estiagem

Em relação a 2023, as medidas preventivas tomadas pelo Governo do Amazonas em 2024 diminuíram os prejuízos da população em segmentos essenciais, principalmente, no acesso



O novo decreto leva em consideração o contexto mundial, em decorrência de eventos climáticos e ambientais terem se tornado frequentes

a alimento, água potável, medicamentos e insumos, bem como o desabastecimento do comércio e indústria, áreas que receberam ações logísticas fundamentais.

A Operação Estiagem 2024 distribuiu mais de 3 mil toneladas de alimentos em todo o estado e instalou 41 purificadores de água em comunidades isoladas. Desde 2019, já foram implantados 670 sistemas do projeto Água Boa em 56 municípios amazonenses e oito Estações de Tratamento de Água Móvel. Também foram enviadas mais de 4,7 mil caixas d'água e mais de 200 toneladas de medicamentos e insumos.

Pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), o Governo do Estado realizou 77 operações de anistia em 2024, totalizando R\$ 2 milhões em dívidas perdoadas devido à estiagem. Em renegociações, foram 1,8 mil operações, chegando a R\$ 21 milhões.

A articulação do Governo do Estado junto ao Governo Federal permitiu, ainda, o início do processo de dragagem em trechos dos rios Amazonas e Solimões, que seguem em ope-

ração. Além disso, a instalação de dois portos provisórios em Itacoatiara evitou o desabastecimento do comércio e indústria.

Queimadas

O fortalecimento no combate às queimadas também indicou avanços significativos com 22 mil focos de incêndios combatidos entre abril e dezembro do ano passado. As fiscalizações resultaram em 196 prisões, 433 Autos de Infração, 24 mil hectares embarcados e R\$ 214 milhões em multas aplicadas de janeiro a dezembro de 2024.

O governador Wilson Lima também destacou investimentos já disponíveis para aquisição de viaturas e equipamentos. Parte do recurso é oriundo do Fundo Amazônia, alcançando R\$ 21 milhões depositados em janeiro, e outra oriunda do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com R\$ 21 milhões destinados para aquisição de 17 viaturas que serão entregues em maio para 15 municípios, além da instalação de brigadas permanentes em 21 municípios.

vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211442

PORTARIA Nº. 143/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.08190EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEAD-AM, MANUEL FERNANDES DA SILVA, falecido em 07/12/2024, no cargo TRABALHADOR DE CAMPO 1A CLASSE com equivalência remuneratória de AUXILIAR OPERACIONAL, CLASSE 3, REF A, Matrícula nº. 116.059-1 F, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 1.779,78 (mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.788,32 (mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a ROZILDA DE LIMA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211443

PORTARIA Nº. 172/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 905/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo Nº 2023.T.05673EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1327/2021, publicada no D.O.E. de 27 de agosto de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES, RAIMUNDO GOMES DE MORAIS, falecido em 14/04/2021, no cargo Motorista, 3º Classe, com equivalência remuneratória do cargo de Motorista - Classe A, Ref. 1, matrícula nº. 113.904-5 A, com os proventos de aposentadoria de R\$ 1.832,75 (mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.832,75 (mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a LEONOR ALVES DE SOUZA MORAIS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II. Alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 33, inciso I. da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 212,27 (duzentos e doze reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211444

PORTARIA Nº. 158/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, teto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO que a Portaria nº 1818/2024, publicada no Diário Oficial em 15 de outubro de 2024, referente ao processo nº 2019.4.06965EXE e apresentava todas as informações corretas; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2110/2024, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2024, referente ao processo nº 2019.4.06965EXE, portanto publicada em duplicidade, RESOLVE: ANULAR, a Portaria nº 2110/2024-AMAZONPREV, restaurando assim a portaria primária, relacionada a servidora JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO, aposentada no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E1", Matrícula nº. 107.992-1E, do Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Educação e Desporto Escolar.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211445

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

Fundamento: Inaplicabilidade de Licitação nº 04/2023.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.
Valor global do serviço: R\$ 23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais).
Vigência: 03/01/2025 a 02/01/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 211453

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2025

Objeto: Prestação de serviços de consultoria/assessoria contábil e tributária.
Contratada: SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 13.350.306/0001-10. **Valor total:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Prazo de vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, Manaus, 30 de janeiro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 211362

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 002/2025

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria. **Contratada:** EXPERT AUTHORITY ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 35.412.854/0001-60. **Valor anual:** R\$ 201.019,56 (duzentos e um mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 16 de Janeiro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 211365

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 002/2025
A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, torna público que realizará o Credenciamento referente ao Edital Nº 002/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de benefícios de refeição e alimentação a